



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA/ES E A EMPRESA LEX EDITORA S.A, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Avidos, 40, Centro, Viana-ES, CEP nº 29.130-065, inscrito no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. JOILSON BROEDEL, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEX EDITORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001-17, com sede na Rua Consolação, n.º 77, 9º andar, conjunto 91, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.201-000, neste ato representada pela **Sra. Marlene de Fátima Imhoff**, portadora do CPF nº 319.160.070-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.119/2022, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à prestação de serviços de acesso ao Sistema de Pesquisa Jurídica MagisterNet, com fim de facilitar as pesquisas e estudo de cunho jurídico, auxiliando na elaboração de pareceres e peças processuais pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal de Viana/ES.

1.2 Fica prorrogado o Contrato n.º 05/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 23 de junho de 2024 e encerramento em 22 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, a Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de R\$ 1.921,00 (um mil, novecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na **atividade 001001.0103100012.019** - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 11, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 21 de junho de 2024.

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF
LEX EDITORA S.A
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA